



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Licitações e Contratos



CONTRATO Nº 16/2020

Contratação se seguro para veículo oficial, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, empresa privada com sede AV RIO BRANCO ESQ RUA GUAIANASES 1238, 1489 - CEP: 01205001 - BAIRRO CAMPOS ELISEOS São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **Contratação de empresa especializada em seguro para o veículo ZAFIRA placas AVI 6421 de propriedade deste Legislativo** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 12/2020, representado através da Apólice de Seguro.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE: 001	1	48	SEGURO DE VEICULO	UN	1,00	R\$ 1.356,49	R\$ 1.356,49
TOTAL							R\$ 1.356,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.356,49 Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos**, pela aquisição da apólice de seguro descrita na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 12/2020, após a apresentação da nota fiscal eletrônica/Boleto, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar a apólice especificada na cláusula primeira e no Processo dispensa 12/2020, conforme as especificações na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será especificada na Apólice de Seguro a ser contratado, sendo no período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Seguro, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 10/07/2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Diego de Jesus da Silva – Presidente	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico: GRAZIELLE HYZY LISROA GUALDESSI	